

APÊNDICE – RELATÓRIO TÉCNICO

Título

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS NA CADEIA PÚBLICA DE BOM CONSELHO-PE À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA EFICIÊNCIA NO PERÍODO DE 2016 A 2020

Resumo

Este produto técnico é proveniente de um estudo feito na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que resultou em dissertação no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP).

Instituição/Setor

Cadeia Pública de Bom Conselho-PE e Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE/Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Público-alvo da iniciativa

PODER JUDICIÁRIO;
MINISTÉRIO PÚBLICO;
DEFENSORIA PÚBLICA;
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB;
SISTEMA PENITENCIÁRIO;
ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA;
RÉUS PRESOS PROVISORIAMENTE;
FAMILIARES DOS PRESOS.

Descrição da situação-problema

Foi possível perceber que há uma morosidade na tramitação dos processos que envolvem o julgamento de réus presos e na Comarca de Bom Conselho-PE, seja por acúmulo de processos ou por outros fatores que, com o passar dos tempos, se tornaram intrínsecos ao Poder Judiciário. Dessa forma, supõe-se que o problema está na maneira como são sistematizados os procedimentos cartorários adotados pelas secretarias das Unidades Judiciais estudadas. Ademais, o estudo se propôs a analisar de forma estatística estas ocorrências, partindo do específico para o geral, tornando, assim, a solução do problema um fator almejável.

Há muitos processos que tramitam na justiça aguardando sentença em julgado. Isso causa grande insegurança jurídica na sociedade, que acaba por perfazer um caminho de regresso social e jurídico, pois, o pensamento do senso comum ultrapassa os pareceres dedutivos. Nesse sentido, propõe-se discutir e tecer críticas sobre a antinomia da prestação jurisdicional, haja vista, saber-se que não é suficiente a disposição de leis e normas se o devido cumprimento com rigor não é assentido por aqueles que administram as instituições.

O princípio da celeridade processual está previsto na Constituição Federal como um direito fundamental que regula o devido processo legal, respaldando-se na conformidade entre as partes bem como a celeridade na sua tramitação, entretanto, na maioria dos casos, não é esta a realidade no campo prático. Nesse sentido, surge a necessidade adotar as práticas de governança no Judiciário para que os mecanismos tecnológicos e de consensuais possam conseguir na prática tornar o mesmo mais eficiente.

Objetivos

Viu-se a necessidade de melhorar o fluxo de controle dos prazos processuais dos réus presos na Comarca de Bom Conselho-PE, visto que são extremamente morosos. A proposta é proceder-se à melhoraria no sistema atual, que já se mostrou incapaz de aplicar na prática os princípios da celeridade e eficiência processual nos processos criminais.

O problema de pesquisa surge da necessidade de formulação de políticas públicas que garantam aos presos provisórios custodiados na Cadeia Pública de Bom Conselho-PE um julgamento célere, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e em obediência aos princípios da dignidade da pessoa humana, celeridade processual, eficiência, presunção de inocência, entre outros. Dessa forma, o presente relatório técnico tem como escopo e objetivos:

E1 - Adoção de um fluxo processual que elimine os movimentos desnecessários, bem como evite que o processo permaneça parado sem justificativas, alongando o prazo de julgamento;

E2 - Aplicação de recursos tecnológicos como forma de ajudar na rapidez de julgamento dos processos, na economia de recursos financeiros, bem como reduzir o risco de fuga de presos;

O1 - Atender os dispositivos constitucionais e garantir aos réus presos provisoriamente o julgamento num prazo que seja razoável;

O2 - Assegurar a racionalização dos recursos financeiros, posto que a utilização de sistemas tecnológicos permitirão à Administração Pública economizar com deslocamentos de presos, pagamentos de diárias aos agentes penitenciários, além de reduzir o risco de fuga de presos.

Análise da situação-problema

Identificou-se as seguintes causas dos problemas:

(1) Diante da inexistência de regulamentação que estabeleça de modo expresso “prazo” para encerramentos dos processos.

(2) Impossibilidade de aplicação dos princípios da celeridade e eficiência diante da burocracia enraizada no Judiciário.

(3) Falta de incentivo para a resolução de conflitos através de acordos consensuais.

(4) Ausência de dados confiáveis sobre o desempenho do Judiciário.

(5) Deficiência no quadro de servidores.

Recomendações de intervenção

O objetivo do projeto é adotar um fluxo processual capaz de possibilitar o julgamento dos processos de réus presos em um prazo razoável, em respeito aos ditames constitucionais. Para tanto, considerou-se a necessidade de reavaliação das prisões preventivas a cada 90 dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 316 do CPP, a fim de evitar alegações de coação ilegal por excesso de prazo. Assim, para realização da audiência de instrução e julgamento do réu preso, propõe-se o seguinte:

(1) Criação de um sistema de “alerta de prazo vencido” para controle do desenvolvimentos dos atos processuais. Com a utilização da tecnologia será possível dar maior agilidade ao processo, como por exemplo, a audiência por videoconferência. A tecnologia pode permitir que o Juiz tenha maior controle do desenvolvimento do processo, especialmente, quanto aos prazos desenvolvidos nos atos processuais.

(2) Melhorar a estrutura do Judiciário com a implementação de recursos tecnológicos em todas as comarcas brasileiras (Fórum totalmente informatizado, cadeias públicas equipadas com aparatos tecnológicos que permitam a realização de audiências).

(3) Estimular a justiça consensuada.

(4) Definir estratégias orçamentárias que sejam aptas para manter o funcionamento do Judiciário com qualidade e melhor destinação dos recursos financeiros.

Responsáveis

Prof^ª. Dr^ª. Natallya de Almeida Levino (orientadora);

Geová Farias de Gois (mestrando).

Contatos

(82) 9 8816-8078 (Prof^ª. Natallya);

(87) 9 8128-1022 (Geová).

Data da realização do relatório

Dissertação intitulada “ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS NA CADEIA PÚBLICA DE BOM CONSELHO-PE À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E DA EFICIÊNCIA NO PERÍODO DE 2016 A 2020” apresentada e aprovada em 2021.